

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 16/90.

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Os Subsídios dos Deputados Estaduais serão reajustados nas formas do Art. 8º do Decreto Legislativo nº 55, de 28.12.88, no mesmo percentual de reajustamento dos vencimentos do cargo PL.DAS.6, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único – As parcelas a que têm direito os Deputados Estaduais correspondentes a 2/3 do que percebem os Deputados Federais, nas formas do Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 55, de 28.12.88, serão pagos sob o título único de Representação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01.03.90, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 211, DE 26/04 A 03/05/1990.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.